



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 928446/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL/MINISTÉRIO DA CULTURA E O INSTITUTO REACAO ARTE E CULTURAX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**, nos termos do [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#) e [Portaria MINC nº 18, de 10 de abril de 2023](#), inscrita no CNPJ/MF nº 37.930.861/0001-89, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 2º andar, CEP 70068-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, Senhora **MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG**, nomeada pela [Portaria nº 2.421, de 09 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União em 10/05/2023, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 527.229 – SSP/DF, CPF nº 239.510.871-53, e o **INSTITUTO REACAO ARTE E CULTURA**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situado à Rua Giacomo Quirino, 76, Loja A e B - Conjunto Residencial Jose Bonifacio, São Paulo - SP, CEP.: 08255-490, inscrita no CNPJ sob o número 07.094.120/0001-44, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JULIO CESAR DE CASTRO E SILVA**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 19691551, Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 118.948.028-02, e considerando que é de interesse do **CONCEDENTE** a promoção da cultura nacional e que o desenvolvimento da cultura também constitui uma das áreas de atuação da OSC, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, buscando dar efetividade às normas dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 928446/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, passará, doravante a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 30/08/2023, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, e

II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes concordam em proceder aos ajustes necessários ao Plano de Trabalho, passando, doravante, a fazer parte deste **TERMO DE FOMENTO**, com uma nova configuração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

(assinado eletronicamente)

JULIO CESAR DE CASTRO E SILVA

Presidente do Instituto Reação Arte e Cultura

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Nome: Elisa Costa Nascimento Fernandes

CPF: 99759926172

(assinado eletronicamente)

Nome: Gisele Pires de Melo

CPF: 00034913157



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE CASTRO E SILVA**, Usuário Externo, em 13/06/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Costa Nascimento Fernandes, Chefe de Divisão - Substituto(a)**, em 13/06/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Pires de Melo, Coordenador (a)**, em 13/06/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemburg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 13/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1218195** e o código CRC **DA1E889A**.
